

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01.01/2025 (Cód. 01 – CMAS)

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FEDERAIS E ESTADUAIS DO EXERCÍCIO 2024 PARA CONTINUIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Barbalha-CE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.263 de 16 de outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024, que regulamenta a transferência, execução e prestação de contas dos recursos referentes ao cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), transferidos na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), na modalidade fundo a fundo, no âmbito do SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado cumprimento das normativas federais e a efetiva utilização dos recursos transferidos para o fortalecimento da gestão e estruturação dos serviços socioassistenciais no município.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS nº 113 de 10 de dezembro de 2015 e suas alterações, que regulamenta o cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO a resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, qual aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145 de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 que estabelece, no seu art. 73, que, salvo determinação em contrário da lei que o institui, o saldo positivo do fundo especial quando em balanço será transferido para o exercício seguinte, a critério do mesmo fundo.

CONSIDERANDO que a reprogramação do saldo apurado após o encerramento do exercício viabilizará a continuidade das atividades de gestão e operacionalização dos serviços e programas no exercício de 2025.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária Ordinária, realizada em 30 de janeiro de 2025, instalada para discutir os saldos a reprogramar,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a reprogramação de saldos no exercício de 2024, de recursos de cofinanciamento Federal e Estadual alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Barbalha, cuja execução financeira e orçamentária se dará no ano de 2025, conforme detalhamento em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barbalha, Ceará, 31 de janeiro de 2025.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

Anexo – Reprogramação por Blocos e Recursos.

Origem do Recurso – Valores Disponíveis na conta específica do Bloco/ Programa / Piso em 31 de dezembro de 2024.

Fórmula de cálculo da Reprogramação: Saldo em 31/12 – Resto à pagar de 2024 = Saldo à reprogramar

RECURSOS FEDERAIS/ FNAS

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 29.705-4 (GBF FNAS) E 39.702-4 (IGD-PAB) – BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 12.452,41 29.705-4 (GBF FNAS) + R\$ 159,14 39.702-4 (IGD-PAB) = R\$ 12.611,55	R\$ 17.166,38	R\$ 0,00	- Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 29.706-2 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 4.297,10	R\$ 0,00	R\$ 4.297,10	- Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

			<ul style="list-style-type: none"> - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	---

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS/ CONTA: 29.706-2 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 4.297,10	R\$ 0,00	R\$ 4.297,10	<ul style="list-style-type: none"> - Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

R\$ 61.671,49	R\$ 13.397,98	R\$ 48.273,51	<ul style="list-style-type: none"> - Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Pessoal fixo; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.
---------------	---------------	---------------	--

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE/ CONTA:32.808-1 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 40.049,33	R\$ 26.899,76	R\$ 13.149,57	<ul style="list-style-type: none"> - Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Pessoal Fixo; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

GRUPO DE PROGRAMAS

RECURSO PORTARIA 369/2020 – ACOLHIMENTO / CONTA: 36.233-6 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 23,04	R\$ 0,00	R\$ 23,04	<ul style="list-style-type: none"> - Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Pessoal Fixo; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO PORTARIA 369/2020 – EPI / CONTA: 36.234-4 BANCO: BRASIL

Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 5,10	R\$ 0,00	R\$ 5,10	<ul style="list-style-type: none"> - Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Pessoal Fixo; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente.

			- Outros – De acordo com as regras do bloco.
--	--	--	--

PROGRAMA BPC NA ESCOLA/CONTA: 29.703-8 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/23	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 2.006,33	R\$ 0,00	R\$ 2.006,33	- Material de Consumo; - Serviços de Terceiros/ Pessoa Física; - Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica; - Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 40.816-6 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 13.044,33	R\$ 0,00	R\$ 13.044,33	- Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 44.540-1 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 209.497,23	R\$ 0,00	R\$ 209.497,23	- Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 45.682-9 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 200.462,33	R\$ 0,00	R\$ 200.462,33	- Equipamentos e material permanente.

RECURSO SIGTV ESTR4 / CONTA: 39.215-4 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 6.244,73	R\$ 0,00	R\$ 6.244,73	- Equipamentos e material permanente.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 31.482-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 86.304,70	R\$ 7.814,01	R\$ 78.490,69	- Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

PROCAD SUAS/ CONTA: 41.719-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 363,84	R\$ 0,00	R\$ 363,84	- Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Pessoal fixo; - Contratação por tempo determinado; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Equipamentos e material permanente. - Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSO ACESSUAS / CONTA: 29.702-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 70,07	R\$ 0,00	R\$ 70,07	- Material de Consumo; - Outros – De acordo com as regras do bloco.

RECURSOS ESTADUAIS/FEAS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS/CONTA: 22.750-1 (antiga) 45.539-3 (atual) BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.900,67 22.750-1 BE ESTADUAL + R\$ 4.558,44 45.539-3 BE ESTADUAL = R\$ 6.459,11	R\$ 2.100,00	R\$ 4.359,11	- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - (Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade).
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL/ CONTA: 22.751-X (antiga) 45.537-7 (atual) –			

BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 16.388,64 25.751-X PSB ESTADUAL + R\$ 18.131,62 45.537-7 PSB ESTADUAL = R\$ 34.520,26	R\$ 10.082,08	R\$ 24.438,18	- Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Outros – De acordo com as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL/ CONTA: 45.538-5 (ATUAL) - 42.949-X (ANTIGA) BANCO: BANCO BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 24.125,99 (45.538-5) + R\$ 403,11 (42.949-X) = 24.529,10	R\$ 1.064,85	R\$ 23.464,25	- Material de Consumo; - Diárias / Civil; - Outros serviços de terceiros pessoa física; - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; - Serv. Tecnologia informação/comunicação; - Outros – De acordo com as regras do bloco.

ADRIANA LOPES DOS SANTOS

Presidenta Do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:F2708CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/03/2025. Edição 3673
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>